



TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2024
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA
PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente Senhor **FLAVIO AUGUSTO OLROS**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 48/2024, conforme Artigo 136, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento, a correção a dotação orçamentária informada no aditivo de acréscimo quantitativo de 21,43% (vinte e um por cento e quarenta e três centésimos), correspondente ao aumento de três unidades do item “Cadeiras presidente com sistema de regulador de encosto”, referente ao Contrato nº 48/2024, que tem como objeto a aquisição de móveis, com fundamento no art. 124, alínea “b”, c/c 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no PRIMEIRO TERMO ADITIVO do contrato em comento, para a correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Artigo 136, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Passará estar na seguinte rubrica:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.1.001 - Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Olímpia, 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE